



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Rua Fernão Dias, 778, - Bairro Zona09, Maringá/PR,
CEP 87014-000 Telefone: (44) 3127-2803 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00078382/2023.04

Ref: Resposta ao Ofício 911/2023

A Excelentíssima Senhora

Com os nossos cumprimentos, através do presente encaminho resposta ao Ofício 911/2023 referente as reclamações de faltas de materiais de uso e consumo nas unidades da Rede Municipal de Ensino.

Para afins de esclarecimento, a Secretaria de Educação informa que existe um planejamento correto quanto a licitação e compras dos materiais de uso e consumo, onde uma vez por ano, inicia-se um novo processo licitatório com a quantidade de cada item prevista para mais um ano. As compras são realizadas a cada quatro meses e entregues nas unidades de acordo com as planilhas preenchidas pelas unidades com a quantidade necessária mensal.

Informamos que nesse momento não há falta de material de limpeza, expediente e higiene, mas que o mesmo ocorre devido a situações como:

- Podem haver atrasos na entrega de materiais por conta do fornecedor, bem como a entrega de itens errados ou que não estão adequados ao solicitado em edital. Nessa situação ocorre a devolução do item, e aguardo de nova entrega, e em alguns casos ainda, a desclassificação do fornecedor, aplicação de multa, chamamento do próximo colocado e com isso novos prazos.
- Ocorre também o atraso na entrega por conta da logística interna, pois necessitamos de muita mão-de-obra para conferência, separação, carregamento e entrega dos materiais nas unidades. Estamos nos referindo a 116 unidades escolares, que são divididas por portes, Pequena, Média, Grande e Extra Grande e que ficam organizadas por 11 Rotas entre escolas e cmeis. A secretaria de logística além da demanda de entrega das rotas mensais de materiais de higiene, limpeza e expediente, também são responsáveis por entregas dos materiais de consumo, hortifrutis, uniformes, kit escolar, livros, brinquedos, e tantos outros itens, além dos bens patrimoniais para as unidades, logo, qualquer falta de

servidor no setor pode acarretar em grande prejuízo nos atrasos da logística. Para que esse problema seja sanado, realizou-se a licitação da terceirização das entregas da Secretaria de Educação, em que se encontra na fase final de análise de documentos do ganhador do certame.

- A falta de produtos e materiais nas unidades podem ocorrer por sua vez pela não solicitação do item na planilha de rota que é enviada e preenchida mensalmente pelos diretores das unidades com a quantidade necessária e moderação por porte. Conforme explanado acima, essa planilha consta em ser preenchido o estoque que há na unidade e o que necessitará para o próximo mês. Ocorre que, após algumas reclamações de faltas de produtos, a Diretora Administrativa analisou algumas planilhas e constatou o preenchimento incorreto e dessa forma tem apresentado individualmente aos diretores, as falhas e indicando a importância do preenchimento correto para não haver falta dos produtos na unidade, uma vez que se na planilha constar zerado no campo de solicitação, o mesmo não será enviado, pois entende-se que a unidade possui quantidade suficiente para passar o mês. Nesse levantamento realizado pela diretora, constatou-se planilhas inteiras zeradas, bem como solicitações muito acima e muito abaixo das moderações, e por esse motivo o atendimento está ocorrendo individualmente para que seja esclarecido sobre as reais necessidades das unidades escolares.

Ressalto que independente do motivo do atraso ou da falta de materiais, todas as unidades que informaram sobre a falta de produtos essenciais, a Secretaria de Educação prontamente atendeu a reposição dos itens de forma imediata.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para qualquer eventual solicitação que nos compete e aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ilm. Sra.

CRIS LAUER

Vereadora da Câmara Municipal de Maringá

Nesta



Documento assinado eletronicamente por **Karina Silveira Marsola, Diretor (a) Administrativo (a)**, em 21/07/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francielli Ferreira da Rocha Romero, Superintendente da Secretaria de Educação**, em 25/07/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes, Secretário (a) de Educação**, em 25/07/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2144800** e o código CRC **DA140E2C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2104/2023 - GAPRE

Maringá, 26 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 911/2023 (SEI n.º 2109812), apresentada pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita para fins de esclarecimento público, considerando diversas reclamações da falta de materiais de uso e consumo básicos nas escolas municipais e centros municipais de educação infantil, se há como adotar medidas preventivas que visem sanar a falta desses materiais nos estabelecimentos, como um correto e eficiente planejamento prévio das licitações e da logística das rotas de entrega dos materiais, anexamos o Despacho (SEI n.º 2144800) da Secretaria Municipal de Educação - Seduc.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 27/07/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2162001** e o código CRC **83BBAE63**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00078382/2023.04

SEI nº 2162001